



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HERCULANO MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 41.785.833/0001-92

Empreendimento : HERCULANO MINERACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Mina Tanque Seco número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 35450-000 Itabirito - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itabirito (LAT) -20.2617, (LONG) -43.9095

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 3122/2022

### Motivo da decisão:

Considerando que a supressão de vegetação nativa requerida para implantação do empreendimento incide em vedação legal imposta pela alínea "d" do artigo 11 da lei 11.428/2006; Considerando que a floresta plantada de eucalipto localizada na área diretamente afetada pelo empreendimento não deve ser cortada por servir de cortina verde que ajudaria a isolar a UC dos impactos do trânsito de veículos pesados e dos impactos pela instalação do empreendimento objeto do licenciamento PA 00211/1991/072/2016, conforme estabelecido em Autorização nº 01/2014/EEA do gestor da Estação Ecológica de Arêdes anexa a este parecer; A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana - CM sugere o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental nas fases de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação para a atividade A-05-04-7: Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, categorizado na classe 3 e porte Médio, para o empreendimento HERCULANO MINERAÇÃO LTDA localizado no município de Itabirito - MG

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 02/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por LIANA NOTARI PASQUALINI, Superintendente, em 02/08/2023 16:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.